

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº. 006/2026

Inexigibilidade nº. 001/2026

O Município de Piranga/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público, que realizará a contratação direta, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 4374/2023 e demais legislação aplicável e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste aviso.

1. Objeto:

1.1. Constitui objeto do presente a contratação **"CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA ARTISTA, "ALINE CALIXTO", COM O PROJETO BLOCO DA CALIXTO EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CARNAVAL 2026", PARA O DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026"**, no Município de Piranga - MG.

2. Fundamentação Legal:

2.1. Fundamenta-se a presente contratação no artigo 74, *inciso II*, da Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando que os incisos do referido artigo apenas exemplificam hipóteses de inviabilidade de competição, a presente contratação pode ocorrer de forma direta, sem a necessidade de procedimento licitatório.

2.2. Isso porque a contratação de profissional do setor artístico não se caracteriza como objeto comum, tampouco permite definição e julgamento por critérios objetivos, o que inviabiliza a competição e atrai a hipótese de inexigibilidade prevista na legislação.

3. Justificativa da Escolha do Fornecedor:

3.1. A contratação da atração musical **ALINE CALIXTO**, por meio do projeto **"Bloco da Calixto"**, para integrar a programação oficial do **Carnaval 2026 do Município de Piranga**, justifica-se por sua reconhecida relevância artística, trajetória consolidada no cenário musical brasileiro e ampla aceitação do público. Artista de destaque no samba contemporâneo, Aline Calixto é reconhecida nacionalmente por sua qualidade musical, autenticidade e forte identidade com as tradições do carnaval de rua, características que a qualificam plenamente para compor a programação de um dos eventos culturais mais representativos do município.

3.2. O projeto **"Bloco da Calixto"** apresenta repertório diversificado e alinhado às raízes do samba e da música popular brasileira, dialogando com diferentes vertentes do gênero e

promovendo uma experiência musical vibrante, participativa e compatível com o perfil festivo e popular do Carnaval. Tal proposta favorece a interação direta com o público, estimula a ocupação democrática dos espaços públicos e assegura ampla identificação com diferentes faixas etárias, atendendo às expectativas da população local e dos visitantes.

3.3. Ressalta-se que o Carnaval configura-se como manifestação cultural de relevante interesse público, reconhecida como uma das principais expressões do folclore brasileiro e evento tradicional do Município de Piranga, regularmente inserido em seu calendário oficial. As apresentações musicais constituem elemento central da programação, sendo fator determinante para a atração de público e para a consolidação do evento como instrumento de valorização cultural, fortalecimento da identidade local e incentivo à participação social nas atividades culturais promovidas pelo Poder Público.

3.4. Ademais, a realização do Carnaval 2026, com a contratação da referida atração artística, encontra respaldo na competência constitucional e legal do Município de promover ações voltadas à cultura, ao lazer e ao bem-estar social. O evento gera impactos positivos no turismo e na economia local, estimulando o fluxo de visitantes e fomentando a geração de renda direta e indireta nos setores de comércio, hospedagem, alimentação, transporte e serviços. Dessa forma, a contratação revela-se medida necessária e adequada ao atendimento do interesse público, em consonância com os princípios da legalidade, da eficiência, da finalidade e da supremacia do interesse público.

4. Valor estimado da contratação:

4.1. Estima-se o valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) para a presente contratação.

5. Dotação orçamentária:

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária, e correspondente no orçamento subsequente:

3.3.90.39.00.2.08.01.13.392.0013.2.0068.1.500.000.

6. Vigência:

6.1. O contrato decorrente desta contratação direta terá vigência de 03 (três) meses, contados da publicação do contrato no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

8. Das Disposições Finais:

8.1. Constitui Anexo do presente Aviso de Contratação Direta, dele fazendo parte integrante:

8.1.1. Anexo I - Termo de Referência;

8.1.2. Anexo II - Minuta de Termo de Contrato.

Piranga, 08 de janeiro de 2026.

Vitor Tiago de Souza
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

